



Prefeitura Municipal de Santana do Araguaia/Pá
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA
Lei Municipal nº 906/2023 de 30 de março de 2023.

CONVOCAÇÃO DO 2º SUPLENTE CONSELHO TUTELAR

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santana do Araguaia/Pá, no uso de suas atribuições, fundamentado na Lei Federal nº 8.069 (ECA), Lei Municipal nº 906 de 30 de março de 2023, que dispõe sobre a política dos Direitos da Criança e do Adolescente, vem por meio desta, convocar a 2ª suplente de Conselheiro Tutelar.

Considerando o art. 154, da Lei nº906 de 30 de março de 2023, que prevê sobre a convocação do Conselheiro Tutelar suplente quando as licenças a que fazem jus os conselheiros tutelares excederem a quinze dias.

Considerando que a conselheira tutelar Meirilene Dias de Souza, apresentou no dia 05 de junho de 2024, a solicitação de incompatibilização pelo período 3 (três) meses em razão da sua pré-candidatura para concorrer cargo eletivo como vereadora.

Considerando que o 1º suplente não pode assumir devido a solicitação de incompatibilização pelo neste mesmo período em razão da sua pré-candidatura para concorrer cargo eletivo como vereador.

Considerando nos termos do art. 110, parágrafo 2º §2º. O suplente, uma vez convocado, deverá apresentar-se para o exercício da função no prazo máximo de 3 (três) dias, contados a partir do ato de convocação, sob pena de ser considerado desistente, dando ensejo ao chamamento do próximo na ordem de classificação.

Considerando ainda o Art. 154 no §4º. No caso de vacância temporária, sendo aquelas dispostas nos incisos I ao IV, será facultado ao suplente convocado tomar ou não posse, tornando-se, no entanto, obrigatório ao primeiro suplente em caso de recusa de todos os suplentes subsequentes.

CONVOCO:

Art. 1º – Nos termos do art. 154, da Lei nº906 de 30 de março de 2023, convoca - se o 2º Suplente ao cargo de Conselheiro Tutelar, a Senhor Francisco Adriano da Silva Brito para que no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da publicação desta convocação, se apresentar perante a Secretaria Executiva do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santana do Araguaia- Pá – CMDCA, que está localizada a rua Antônio Carveli Filho, no horário de 08h00 as 12h00 de terça a quinta feira, ou nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social, **manifestando seu interesse em exercer a função de Conselheiro Tutelar substituto, pelo período de 90 (noventa).**

Santana do Araguaia- Pá, 23 de julho de 2024.

Suiane Machado Evaristo
Presidente - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA



(94) 98419-6582



E-mail: comudicasa@gmail.com



Av Gilberto Carvelli Filho Nº 45, Bairro: Centro, CEP: 68560-000